



DECRETO Nº. 3406/2025

Define o incremento anual referente as receitas dispostas no art. 3º, inciso I e II da Lei Municipal nº 4.939 de 15 de Março de 2023.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 3º, § 1º, da Lei Municipal nº. 4.939 de 15 de Março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Informa o percentual de incremento anual das receitas mencionadas no art. 3º inciso I da Lei Municipal nº 4.939 de 15 de Março de 2023, em 5,98% (Cinco vírgula noventa e oito por cento).

§ 1º Para efeitos de cálculos e observadas as premissas estabelecidas no art. 10º, § 3º, inciso I, define o incremento anual destas receitas em **10,00% (Dez por cento)**.

Art. 2º - Informa o percentual de incremento anual das receitas mencionadas no art. 3º inciso II da Lei Municipal nº 4.939 de 15 de Março de 2023, em 10,15% (Dez vírgula quinze por cento).

§ 1º Para efeitos de cálculos e observadas as premissas estabelecidas no art. 8º, § 3º, inciso I, define o incremento anual destas receitas em **10,15% (Dez vírgula quinze por cento)**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 24 de Fevereiro de 2025.

Assinado por JOHNNY MAYCON C. RIBEIRO 110.***.***.***
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
24/02/2025 17:44:54

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi18.cloud.ei.com.br/Server/Exec/AssinadoBase/7d1Porta1-008D9C-E8E5F2707B4F47C2AD10B39E28idf-unc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE> Chave: 1514167-2A84-4630-3379-725620D41C Documento Digital Nº 08035/2025